

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Investimento RE-C06-i05-RAA: Qualificação de Adultos e
Aprendizagem ao Longo da Vida na RAA

AVISO N.º 09/C06-i05/2023

M4 - Qualifica.In - Azores Digital
(Formação setorial à medida)

10 DE AGOSTO DE 2023

Índice

1. Âmbito e objetivos	3
2. Condições de acesso e de elegibilidade dos destinatários finais	4
3. Área geográfica de aplicação	4
4. Despesas elegíveis e valores máximos	4
5. Condições de atribuição do financiamento e a natureza.....	5
6. Critérios de seleção das operações a financiar e metodologia de seleção	5
7. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento	5
8. Prazo para apresentação de candidaturas, modo de submissão e calendarização do processo de análise e decisão	6
9. Forma de contratualização da concessão do apoio ao destinatário final	7
10. Metodologia de pagamento do apoio financeiro ao destinatário final	7
11. Igualdade de oportunidades e de género	8
12. Dotação do fundo a conceder no concurso	8
13. Proteção de dados	8
14. Divulgação de resultados e pontos de contato	8

1. Âmbito e objetivos

Considerando o disposto no [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021](#), que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, é publicado o presente Aviso referente à “Medida C06-i05-RAA-M04 - Qualifica In (Formação setorial à medida), a qual visa qualificar a população ativa, desenvolvendo competências básicas ou específicas, que promovam a sua inserção no mercado de trabalho e o aumento da qualidade e da produtividade, bem como proporcionar uma oferta de percursos de qualificação que atendam às transformações tecnológicas, organizacionais, económicas e legais, consubstanciado num programa de formação/qualificação intensivo, a realizar em parceria com as escolas profissionais da Região, para criação de cursos de formação feita “à medida” das especificidades inerentes a cada setor de atividade económica, de forma a qualificar os seus recursos humanos e melhor prepará-los para a retoma económica de determinados setores (Turismo e.g.) ou emergência de novos setores (Digital, Programação, Novas Tecnologias).

No âmbito do PRR, a Região Autónoma dos Açores (RAA) considerou estratégico o investimento nas qualificações e competências da sua população ativa - RE-C06-i05-RAA, Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida - Açores - a concretizar através de medidas que pretendem aumentar a qualificação dos adultos. O objetivo deste investimento é resolver o grave problema dos baixos níveis de qualificação na RAA, em comparação com Portugal no seu conjunto e com a União Europeia. Os baixos níveis de qualificação constituem um importante estrangulamento para a emergência e diversificação de novas empresas e para o desenvolvimento sustentável, estando associados a baixos níveis de produtividade e salários e à falta de resiliência durante crises económicas. Investimentos para dar resposta a necessidades específicas de educação e formação da RAA complementam as ações no âmbito do FSE+, que se refletirão no Programa Operacional pertinente para o quadro financeiro plurianual 2021-2027. O investimento consistirá no seguinte: um aumento do número de adultos inscritos no ensino pós-secundário e superior, integrando um número total estimado de 200 novos participantes por ano e modernização de 17 escolas profissionais com estruturas e equipamento em linha com o desenvolvimento tecnológico, a fim de renovar oficinas, laboratórios e salas de computadores, permitindo assim o alinhamento com a procura do mercado de trabalho e o aumento dos formandos.

Nesse contexto, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 189/2022, de 24 de novembro, alterada e republicada pela [Resolução do Conselho de Governo n.º 86/2023, de 7 de junho](#), foi criada a medida Qualifica.In - Azores Digital, que visa a promoção de formação na área digital derivada da medida Qualifica.In, com vista à operacionalização da Medida C06-i05-RAA-m04, a qual contempla a atribuição de apoios direcionados às Escolas Profissionais e Institutos Públicos de Formação da RAA, responsáveis pelo planeamento, organização, desenvolvimento e lecionação da formação, visando qualificar os açorianos com o objetivo de aumentar a qualidade e a produtividade, promovendo assim a melhoria do seu desempenho profissional e preparando-os melhor para as novas dinâmicas que se impõem no mercado de trabalho na RAA.

O presente aviso compreende a atribuição de apoio para a realização de 5 ações de formação, de um total de 60 ações previstas apoiar no âmbito do PRR, com a duração até 600 horas cada, sem opção de realização de formação em contexto de trabalho, e pretende-se abranger, no mínimo, neste aviso, 75 participantes. No âmbito do primeiro aviso do Qualifica.In foram aprovados apoios para a realização de 24 ações de formação e está previsto abranger 389 participantes.

2. Condições de acesso e de elegibilidade dos destinatários finais

A formação prevista na medida Qualifica.In - Azores Digital é promovida pelas Escolas Profissionais e Institutos Públicos de Formação da Região Autónoma dos Açores e destina-se a pessoas ativas, empregadas e desempregadas, maiores de 18 anos.

Não são elegíveis as ações de formação objeto de apoio por outro tipo de financiamento público.

3. Área geográfica de aplicação

A medida apoia a realização de formações para ativos, empregados e desempregados, realizadas na Região Autónoma dos Açores.

4. Despesas elegíveis e valores máximos

No âmbito do presente aviso são elegíveis os seguintes apoios financeiros às entidades formadoras:

- a) Na modalidade de formação presencial é atribuído à entidade formadora um apoio no valor de 80,00€, por cada hora de formação;
- b) Na modalidade de formação à distância é atribuído à entidade formadora um apoio no valor de 65,00€, por cada hora de formação;
- c) É atribuída à entidade formadora, uma majoração no valor de 250,00€, por cada formando que celebre um contrato de trabalho, no decurso do mês imediatamente a seguir ao termo da formação.

No âmbito da medida são atribuídos os seguintes apoios financeiros aos formandos desempregados:

- a) Bolsa de formação no valor de 3,00€ por cada hora de formação efetivamente assistida, valor este majorado em 65% no caso de formandos desempregados deslocados da sua ilha de residência;
- b) Apoio à deslocação dos formandos desempregados deslocados da sua ilha de residência, o qual consiste no valor de um bilhete de ida e volta;
- c) Apoio no valor de 50% do custo da certificação específica em academias de referência na área digital, não podendo ultrapassar o valor mensal do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

O valor mensal do apoio com bolsas de formação a formandos desempregados tem como limite máximo elegível o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), limite este não sendo aplicável no caso de formandos desempregados deslocados da sua ilha de residência.

No âmbito dos apoios referenciados, apenas será financiado pelo PRR o valor correspondente a 40,00€ por cada hora de formação.

5. Condições de atribuição do financiamento e a natureza

Os apoios a conceder no âmbito desta medida revestem a natureza de subvenção não reembolsável.

O financiamento às entidades formadoras é assegurado pelo PRR e o financiamento da bolsa de formação a formandos desempregados é assegurado pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Os apoios a conceder no âmbito desta medida para os formandos desempregados não é cumulável com outros apoios da mesma natureza, bem como com os apoios atribuídos no âmbito das medidas de estágios e inserção socioprofissional.

Os apoios previstos na medida objeto do presente aviso não podem ser atribuídos quando a formação objeto do apoio seja abrangida por outro tipo de financiamento público.

6. Critérios de seleção das operações a financiar e metodologia de seleção

Na determinação do mérito da candidatura, no que respeita à operacionalização do processo de análise das candidaturas, cada critério de seleção é pontuado de acordo com a grelha técnica de análise, conforme Anexo I.

O mérito absoluto da operação é determinado pela soma das pontuações parcelares de cada categoria dos critérios de seleção. A pontuação atribuída a cada categoria é determinada pela soma das pontuações parcelares de cada critério de seleção ($P=C1+C2+C3+C4+C5$).

Após o processo de verificação das condições de admissibilidade das candidaturas, a apreciação e seleção das candidaturas é baseada numa análise multicritério, com a devida quantificação conforme Anexo I.

Neste âmbito, é estabelecido que as candidaturas que reúnam a classificação final inferior a 50 pontos não serão objeto de financiamento.

Para efeito de desempate das candidaturas merecedoras de valoração idêntica, e quando não for possível aprovar a totalidade de candidaturas que reúnam requisitos para o efeito, por limite de disponibilidade financeira, serão utilizados, pela ordem enumerada, os seguintes critérios de desempate: maior experiência na área de formação digital, número de formandos a abranger na formação, realização de formação à distância.

7. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento

A análise e decisão das candidaturas submetidas a financiamento cabe à direção regional competente em matéria de qualificação profissional.

8. Prazo para apresentação de candidaturas, modo de submissão e calendarização do processo de análise e decisão

A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 1 de setembro e o dia 16 de outubro de 2023.

Cada entidade só pode apresentar uma candidatura com uma ação de formação, devendo as formações propostas em sede de candidatura iniciar-se no ano de 2023.

As candidaturas à medida Qualifica.In - Azores Digital são apresentadas através de formulário eletrónico, disponível em [Recuperar Portugal](https://www.recuperarportugal.gov.pt) e na plataforma «Certificar», no endereço www.certificar.azores.gov.pt, acompanhado da submissão dos seguintes documentos:

- a) Diagnóstico de necessidades de formação;
- b) Documento comprovativo de que a entidade tem a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- c) Documento que ateste que a entidade tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- d) Comprovativo de IBAN e da sua titularidade;
- e) Memorando com a descrição e evidências fotográficas dos espaços e condições físicas e materiais a afetar à formação candidatada, assim como dos materiais tecnológicos e softwares a utilizar no âmbito da formação.

A formação candidatada na presente medida deve estar previamente homologada pela direção regional com competência em matéria de qualificação profissional na plataforma Certificar antes da submissão da candidatura.

O procedimento de admissão, decisão e acompanhamento das candidaturas é composto por 3 (três) fases, designadamente:

Fase 1: Concurso para apresentação de candidaturas

Submissão de candidaturas no prazo e de acordo com os procedimentos acima descritos.

Fase 2: Análise, seleção e decisão das candidaturas

- a) Após a receção da candidatura, podem ser solicitados esclarecimentos adicionais, a prestar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de indeferimento da mesma;
- b) No caso previsto no número anterior há suspensão do prazo para análise da candidatura;
- c) É efetuada a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade das entidades formadoras;
- d) A análise técnico-financeira é efetuada com base nos critérios de elegibilidade previstos no regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 176/2022, de 24 de novembro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 86/2023, de 7 de junho;
- e) A decisão deve ser notificada às entidades formadoras no prazo máximo de 30 dias úteis após o fim do prazo para apresentação de candidaturas;
- f) Ao procedimento de candidatura é aplicável o disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, em matéria de audiência de interessados.

Fase 3: Acompanhamento e Controlo

Ações de acompanhamento, de verificação ou de auditoria da presente medida, que se mostrem necessárias à verificação do cumprimento das normas aplicáveis e das obrigações assumidas.

9. Forma de contratualização da concessão do apoio ao destinatário final

O apoio atribuído no âmbito da medida Qualifica.In - Azores Digital é objeto de contratualização com o respetivo beneficiário, através de termo de aceitação de aprovação de candidatura.

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação europeia, nacional, regional ou no presente AAC, os destinatários finais ficam obrigados a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente AAC e contratualizadas;
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, bem como nas orientações emitidas para o efeito;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- j) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto.

10. Metodologia de pagamento do apoio financeiro ao destinatário final

O pagamento do apoio aprovado é efetuado em 2 (duas) tranches, pagas da seguinte forma:

- a) Um adiantamento, correspondente a 60% do valor total aprovado, com exceção das majorações, após receção de evidência do início da formação, no que concerne à primeira tranche;
- b) O remanescente, correspondente a 40% do valor total aprovado, e respetivas majorações, após a conclusão da última ação de formação e respetiva análise do processo técnico-pedagógico, procedendo-se, caso seja necessário, ao devido ajustamento do valor de acordo com a execução realizada, no que concerne à segunda tranche.

11. Igualdade de oportunidades e de género

Estão assegurados o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, tendo em conta que este aviso é aberto a toda a população sem discriminação de género.

12. Dotação do fundo a conceder no concurso

O montante indicativo do apoio a conceder no âmbito do presente aviso é de 445.000,00€ (quatrocentos e quarenta e cinco mil euros), dos quais 120.000,00€ são assegurados pelo PRR e 325.000,00€ pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

13. Proteção de dados

Todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de 25 de maio de 2018, e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) - Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação.

14. Divulgação de resultados e pontos de contato

Os pedidos de informação ou esclarecimento podem ser dirigidos a:

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego - Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N

9500-119 Ponta Delgada | São Miguel - Açores | Tel: (+351)296 308 000


É de considerar o endereço eletrónico www.certificar.azores.gov.pt, para obtenção de informações e submissão de candidatura.

Este aviso encontra-se publicado em: <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr>.


O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Nuno António de Bettencourt Gomes

Critérios de Seleção e Grelha de Análise

Nº	 Critérios de Seleção - C06-i05-RAA-m04 - Qualifica.In - Azores Digital	Pontuação
	Levantamento/diagnóstico de necessidades de formação	30
1	<p>O diagnóstico de levantamento de necessidades apresentado justifica e fundamenta a formação candidatada</p> <p>1.1. Justifica e fundamenta a formação 30</p> <p>1.2. Não justifica e/ou não fundamenta a formação apresentada 0</p>	
	Áreas prioritárias do projeto formativo	20
2	<p>2.1. O projeto formativo está integrado nas áreas de cibersegurança, linguagens de programação, análise de dados, UX/UI Design, sistemas de automação e programação visual no Code 20</p> <p>2.2. O projeto formativo está integrado noutras áreas da informática 5</p>	
	Histórico da entidade formadora no âmbito da lecionação de cursos de formação na área da informática entre os anos de 2018-2022 (anexo II)	25
3	<p><i>(Cálculo da taxa: N.º total de cursos efetivamente lecionados na área de informática / N.º total de cursos lecionados pela entidade formadora x 100)</i></p> <p>3.1. Taxa de lecionação de cursos de informática superior a 75% da formação lecionada no período 2018-2022 25</p> <p>3.2. Taxa de lecionação de cursos de informática entre 50% a 75% da formação lecionada no período 2018-2022 15</p> <p>3.3. Taxa de lecionação de cursos de informática até 49% da formação lecionada no período 2018-2022 5</p>	
	A entidade formadora apresenta os espaços físicos, os recursos materiais, os recursos pedagógicos e os recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento do projeto de formação	15
4	<p>4.1. Apresenta mais de 75% dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto de formação 15</p> <p>4.2. Apresenta entre 50% a 75% dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto de formação 10</p> <p>4.3. Apresenta até 49% dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto de formação 5</p>	
	Situação face ao emprego dos destinatários da formação	10
5	<p>5.1. O projeto formativo destina-se maioritariamente a ativos empregados 10</p> <p>5.2. O projeto formativo destina-se maioritariamente a ativos desempregados 5</p>	

Critério 3 - Histórico da entidade formadora no âmbito da lecionação de cursos de formação na área da informática entre os anos de 2018-2022

						
ANO CIVIL	AÇÕES DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA/DIGITAL LECIONADOS					FORMAÇÃO LECIONADA POR ANO CIVIL
Identificação Ano	Designação da ação de informática concluída	Designação da ação de formação noutra área	N.º inicial de formandos	N.º final de formandos com certificação	Regime	N.º Total de ações de formações concluídas por ano civil
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						

Cálculo da taxa: $(N.º \text{ total de ações de formação efetivamente lecionadas na área de informática entre 2018-2022} / N.º \text{ total de ações de formações lecionadas pela entidade formadora entre 2018-2022}) \times 100$